



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 049/2012

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme disposto no § Único do Art. 81 da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS).

CONSIDERANDO a carência de pessoal no Quadro de Servidores e a falta de recursos financeiros para a realização de Concurso Público para contratação de pessoal,

CONSIDERANDO que além de exercer as funções de telefonista, a servidora auxilia em outras funções como limpeza, fazer café, etc.

RESOLVE

Conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível de seu vencimento a servidora municipal, Sra. Fátima Oliveira de Souza dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da CTPS nº. 35033 Série 00025PR.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de abril de 2012, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 13 de abril de 2012.

Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Jornal do Paraná
27 04 2012
edição 739